

ANOTAÇÕES:

05/11 - às comissões



DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 169/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTOR: ANDERSON CARDOSO DA SILVA

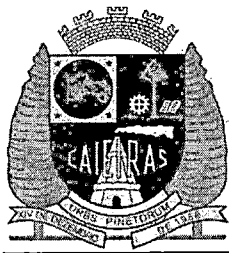
EMENTA: ACRESCE O § 3º AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.742, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 04 / 12 / 2024.

AUT GRAFO N°: _____

LEI N°: 6779 / 24

PUBLICAÇÃO: ____/____/____



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 169/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

AS COMISSÕES EM:

Acresce o § 3º ao artigo 11, da Lei Municipal nº 4.742, de 13 de novembro de 2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica acrescido o § 3º ao artigo 11, da Lei Municipal nº 4.742, de 13 de novembro de 2014, que terá a seguinte redação:

Art. 11.

[...]

§ 3º. A Prefeitura poderá disponibilizar gratuitamente locais apropriados para o descarte de entulhos de obra civil, além de móveis, em favor dos munícipes caieirenses, como forma de evitar o descarte clandestino destes materiais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruça"

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**
S.S. em 06/11/2024
PRESIDENTE

